



120	\$
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04115/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa:com sede na:
, CNPJ. Nº
 representada pelo(a) Sr.(a)
 CREDENCIA o (a) Sr. (a), (CARGO)
, Portador (a) do R.G. nº
 e C.P.F. nº, para
 representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por
 Pregão Presencial nº ****/2019**, podendo formular lances verbais e praticar todos os
 atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases
 licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



121	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº: 04115/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ___/___, com objeto: _____.
 Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pela presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ___ de ___ de 2019.

Identificação e Assinatura



122	\$
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04115/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO XI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

Local: ____ de ____ de 2019.

Identificação e Assinatura



123	\$
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04115/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019

FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao **item 8.3.3 letra “a”** do edital em referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	=	R\$
RLP	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
PC	= Passivo Circulante	=	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
AT	= Ativo Total	=	R\$

O **Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro)** que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O **Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro)**, que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A **Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro)**, que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



124	\$
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04115/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019

DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR ENTREGA DOS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



125	\$
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04115/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XIV – “A”
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019
 MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0*****/2018

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----								
Requer/Seto	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----				Processo	0-----/20----			
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20----				Contrato	-----			
Dotação	-----				Ficha/Fonte	-----			
Fornecedor	-----				CNPJ	-----			
Endereço	-----				Telefone	(27)-----			
Local/Entrega	-----				E-mail	-----			
Nº Banco	-----		Nº	-----		Nº Conta	-----		
Item	Lote	Códig	-----		Marca	Un	Quant	Unitário	Valor
001									
002									
003									
004									
005									

Total Geral = R\$ 00,00 (por extenso)

Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):

- Prazo de Entrega:** Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- Forma de Pagamento:** Até o ****° (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.
- O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ***/***

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

Secretaria Suprimentos

[Handwritten signature]

NOTAS:

01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos substituir o “contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.

02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



126	\$
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04115/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Processo Administrativo nº. 00*****/2019

Pregão Presencial nº. 0*****/2019.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES
E A EMPRESA _____.**

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 4.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____**, Senhor(a) _____, brasileiro(a), estado civil (_____), portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____-Estado do _____, CEP: _____.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0***/2018**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1.1 -Constitui objeto principal da presente ATA, o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento para Pneus, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO, licitação do tipo “menor preço por item”, com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente)**, conforme descritos no TR – Termo de Referencia, para futuras aquisições, consoante necessidades da Administração.

1.2 -A licitação realizada, foi do tipo **“MENOR PREÇOPOR ITEM”**, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

2.1 A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município o(s) PREÇOS(is), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2018, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____.



127	§
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº: 04115/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

OBS.: Anexar aqui, à relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

2.3 Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Clausula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e GLOBAL ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2019**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

- 6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
- 6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;
- 6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a



128	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04115/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0****/2.019 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ___ de _____ de 2.019.



129	§
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº 0-1115/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de *****
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

FORNECEDOR REGISTRADO
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____



130	\$
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04115/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XVI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019

DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até **5% (cinco por cento) do VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



131	\$
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04115/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO XVII
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019**

Processo Administrativo nº. 0***/2019.
Pregão Presencial nº. 047/2019.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SOORETAMA E A EMPRESA**

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR _____”**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital e respectivo Anexos, inclusive nos termos da ARP nº. _____/_____, de _____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. *****/*****/*******.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:



132	§
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº 04115/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

*** _ ***** ** ** **

*** _ ***** ** ** **

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de RS _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO, RECOMPOSIÇÃO E GARANTIA:

4.1 - O reajustamento e/ou recomposição será procedido em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.

4.2 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.3- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.



133	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04115/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **047/2019** e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **047/2019**.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:



134	\$
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº 04115/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.



135	§
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº: 04115/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.2.14 - Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. ----/----, de ----/----/----.

9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigar-se-á a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário de Educação, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 11.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.



136	\$
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04115/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I.** - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II.** - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III.** - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV.** - atraso injustificado da execução dos serviços;
- V.** - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI.** - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. _____ e RG nº. _____, residente na _____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberá ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:



137	\$
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04115/2019	
Edital Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

16.1 Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____

138	\$
Nº	Rubrica

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 516117

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador	JOÃO PAULO DA SILVA
Data/Hora Recebimento	16/08/2019 14:02:49
Data/Hora Impressão	16/08/2019 14:03:06

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	516117
Título	Aviso de Licitação PP047 2019
Categoria de publicação	Aviso de Licitação
Coluna(s)	1
Data(s) de publicação	19/08/2019
Situação	APROVADA

Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
13,57	R\$ 13,60	R\$ 184,55

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001--83
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375
Bento Ferreira, Vitória – ES
CEP: 29050--625

Publicações e Assinaturas

(27) 3636--6932 / (27) 3636--6933
(27) 3636--6934 / (27) 3636--6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

PRESENCIAL 047/2019.

município de Sooretama - ES,
intermédio de sua Equipe de
ação conforme **DECRETO Nº
/2019**, torna público para
plo conhecimento dos
interessados que realizará a
abertura do **PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2019,
OBJETO DE PREÇOS** para
compra e eventual contratação de
empresa para fornecimento para
veículos, com garantia do fabricante
contra defeitos de fabricação e
certificação de aprovação do INMETRO,
contratação do tipo "**menor preço
por item**", com entrega
imediata, regido pelas
disposições da Lei nº. 10.520, de
31 de julho de 2002, Decreto nº
92/13, Decreto nº 3.555/2.000
e suas alterações, Lei nº
10.666/1.993 (subsidiariamente).
**ABERTURA DA SESSÃO SERÁ
NO DIA 29/08/2019,** às
10h00min, na sala de reuniões
desta prefeitura, na Rua Vitório
Cobrio, nº 281 - centro,
Sooretama. Informações sobre a
abertura do edital através do
telefone. (27) 3273-1282/3273-
1273 em dias úteis, das 13hs às
18hs.

Sooretama- ES, 16 de Agosto de
2019.

139	§
Nº	Rubrica

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Vitoria (ES), Segunda-feira, 19 de Agosto de 2019.

modalidade de Tomada de Preços, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES**, no dia 04/09/2019, às 08h00 (oito horas), na Sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, localizada no edifício-sede da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Cel. Faiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul/ES. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.mimosodosul.es.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@mimosodosul.es.gov.br ou pelo tel.: (28) 3555-1333, Ramal 217.

Mimoso do Sul-ES, 15 de Agosto de 2019.

ALMIRA XAVIER DA SILVA
Presidente da CPL

Protocolo 516030

Pancas

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a Dispensa de licitação cujo objeto é prorrogação da locação de imóvel situado na Av. José Nunes de Miranda, em frente à Lagepan, Centro, Pancas - ES, sendo proprietária a Sra. **TIAGO TEIXEIRA DA SILVA**, brasileira, residente no Município de Pancas - ES, portadora do CPF sob nº 085.566.687-04, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, visando a instalação do Setor de Engenharia e Fiscalização de Obras, pelo período de 12 meses, sendo valor mensal de R\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais) gerando valor total de R\$ 9.264,00 (nove mil duzentos e sessenta e quatro reais), com arrimo nos artigos 37, XXI da Constituição Federal, no artigo 24, X e no artigo 62, parágrafo 3º, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 2658/2019.

Pancas - ES, 16 de Agosto de 2019.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Protocolo 516042

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a Dispensa de licitação cujo objeto é prorrogação da locação de imóvel situado na Rua José Milton Breda, esquina com Av. José Nunes de Miranda, em frente à Lagepan, Centro, Pancas - ES, sendo proprietária a Sra. **TIAGO TEIXEIRA DA SILVA**, brasileira, residente no Município de Pancas - ES, portadora do CPF

sob nº 085.566.687-04, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, visando a alocação dos setores de Patrimônio, Almoxarifado, Arquivo Completo, Bandes - Nosso Crédito, além de garagem para estacionar veículo utilizado pelo Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 meses, sendo valor mensal de R\$ 3.984,00 (Três mil novecentos e oitenta e quatro reais) gerando valor total de R\$ 47.808,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oito reais), com arrimo nos artigos 37, XXI da Constituição Federal, no artigo 24, X e no artigo 62, parágrafo 3º, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 2657/2019.

Pancas - ES, 16 de Agosto de 2019.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Protocolo 516043

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a Dispensa de licitação cujo objeto é prorrogação da locação de imóvel situado na Rua José Milton Breda, esquina com Av. José Nunes de Miranda, em frente à Lagepan, Centro, Pancas - ES, sendo proprietária a Sra. **TIAGO TEIXEIRA DA SILVA**, brasileira, residente no Município de Pancas - ES, portadora do CPF sob nº 085.566.687-04, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, visando a locação de dois apartamentos, visando a instalação da estrutura física dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, sendo valor mensal de R\$ 1.448,00 (Um mil quatrocentos e quarenta e oito reais) gerando valor total de R\$ 17.376,00 (Dezessete mil trezentos e setenta e seis reais), com arrimo nos artigos 37, XXI da Constituição Federal, no artigo 24, X e no artigo 62, parágrafo 3º, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 2644/2019.

Pancas - ES, 16 de Agosto de 2019.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Protocolo 516044

Piúma

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE RECURSO Tomada de Preços Nº 001/2019

Processo nº 4314/2019
O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do prazo para impugnação

do recurso interposto, face sua Desclassificação, nos termos do Art. 109, § 3º da Lei 8.666/93. As cópias do referido recurso se encontra disponível no link <http://www.controladoria.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao> e os processos físicos encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados, neste setor de licitações.

Piúma/ES, 16 de agosto de 2019.

Gabriela Jordane Fosse
Presidente da CPL
Protocolo 516163

São Domingos do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 - EXCLUSIVA ME/EPP - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo lanches e outros que serão utilizados e consumidos em reuniões, cursos, colônia de férias, recepções de autoridades e celebrações, nas datas comemorativas, nos Projetos, inaugurações, e na realização de outros Eventos celebrados pelo Gabinete, e pelas diversas Secretarias desta municipalidade, conforme descrição do anexo I do Edital e Termo de Referência. Os envelopes deverão ser entregues até às 8h do dia 29 de agosto de 2019, no protocolo da Prefeitura Municipal, o credenciamento ocorrerá às 8h30 e a abertura dos envelopes às 9h do mesmo dia na sala de Licitações. Informações através do telefone 0xx (27) 3742-0200 das 7h15 às 16h.
São Domingos do Norte/ES, 16 de agosto de 2019.

Reinaldo Basileu Guareschi
Pregoeiro
Protocolo 516018

São José do Calçado

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial - SRP
030/2019

Objeto: Aquisição de Combustível e Derivados.
Dia: 30/08/2019.
Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-0203.

Edital: Através do site www.pmsjc.es.gov.br ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

São José do Calçado - ES,
16/08/2019.

Alini Baptista de Athaides
Barreto Silva
-Pregoeira - PMSJC-
Protocolo 516095

São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço", através do site www.bb.com.br, link Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO.

Início de entrega das propostas: dia 19/08/2019.

Abertura das propostas: às 09h00 do dia 29/08/2019.

Início da sessão de disputa: às 09h15 do dia 29/08/2019.

São Mateus - ES, 16/08/2019.

Renata Zanete
Pregoeira

Protocolo 516057

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E DIESEL COMUM), EM POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/08/2019, às 09h00, no seguinte endereço: Rua Alberto Sartório, nº 404 - Bairro Carapina.

CONSULTA E/OU AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: exclusivamente pelo site www.saomateus.es.gov.br

São Mateus - ES, 16/08/2019.

Renata Zanete
Pregoeira

Protocolo 516178

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO MATEUS COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019

Comunicamos que tendo em vista alteração na especificação dos itens, a abertura das proposta e sessão do **Pregão Eletrônico nº 021/2019** cujo objeto é **SRP EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRAS DE BANHO, CAMAS HOSPITALARES, CADEIRAS DE RODA ADULTO E CADEIRAS DE RODAS INFANTIL)** será:

Abertura das propostas: às 15h00 do dia 29/08/2019.

Início da sessão de disputa: às 16h15 do dia 29/08/2019.

São Mateus-ES, 16/08/2019.

Renata Zanete
Pregoeira PMSM

Protocolo 516165

Sooretama

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 047/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº**

141	
Nº	Rubrica

Vitória (ES), Segunda-feira, 19 de Agosto de 2019

41/2019, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019, REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento para Pneus, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 29/08/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 16 de Agosto de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 516117

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 048/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 41/2019**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019, REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Luminárias, Reles fotoelétricos, Braços de Iluminação e cinta para poste destinadas a manutenção de iluminação pública do município de Sooretama/ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 03/09/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 16 de Agosto de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 516168

ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019.

O MUNICIPIO DE SOORETAMA - ES pessoa jurídica de direito público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação

- CPL, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pavimentação em diversas vias públicas de Sooretama-ES, e, empresa especializada em fornecimento de materiais destinados ao calçamento de vias e espaços públicos diversos de Sooretama-ES, tudo conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Termo de Referência, constantes nos autos, e ainda, conforme outros Anexos que compõem este EDITAL.

ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 24/09/2019, às 14hs30mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações e retirada do edital na íntegra de todos os seus anexos, através do site: www.soorretama-es.gov.br ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 às 17hs00.

RONISON MARANGONI ALVES
Presidente da CPL - Sooretama/ES
Protocolo 516171

ATA RP 66/2019 - PP 32/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SOORETAMA-ES
Validade: 12 (doze) meses
Gestor: Município de Sooretama
Fornecedor: POLI COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 07.255.426/0001-35
Valor Global: R\$10.090,00 (dez mil, cento e noventa reais)
Itens Vencidos: 11, 12, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 131, 132
Protocolo 516120

ATA RP 67/2019 - PP 32/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SOORETAMA-ES
Validade: 12 (doze) meses
Gestor: Município de Sooretama
Fornecedor: GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.845.477/0001-94
Valor Global: R\$23.743,00 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e três reais)
Itens Vencidos: 94, 95, 96, 97,

98, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151
Protocolo 516121

ATA RP 68/2019 - PP 32/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SOORETAMA-ES
Validade: 12 (doze) meses
Gestor: Município de Sooretama
Fornecedor: N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP
CNPJ: 17.630.850/0001-76
Valor Global: R\$13.130,00 (treze mil, cento e trinta reais)
Itens Vencidos: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 20, 21, 33, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 101, 102, 103, 104, 105, 154, 155, 182
Protocolo 516122

ATA RP 69/2019 - PP 32/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SOORETAMA-ES
Validade: 12 (doze) meses
Gestor: Município de Sooretama
Fornecedor: N. NUNES COMERCIO CLOVES & JAQUELINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 13.848.499/0001-33
Valor Global: R\$16.887,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e sete reais)
Itens Vencidos: 9, 17, 176, 178, 179
Protocolo 516123

ATA RP 70/2019 - PP 32/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SOORETAMA-ES
Validade: 12 (doze) meses
Gestor: Município de Sooretama
Fornecedor: ARGUS ATACADISTA LTDA EPP
CNPJ: 27.874.317/0001-03
Valor Global: R\$18.611,00 (dezesesseis mil, seiscentos e onze)
Itens Vencidos: 1, 10, 14, 15, 16, 40, 62, 99, 100, 106, 107, 108, 109, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 127, 128, 129, 130,

152, 153, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 181
Protocolo 516124

ATA RP 71/2019 - PP 32/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SOORETAMA-ES
Validade: 12 (doze) meses
Gestor: Município de Sooretama
Fornecedor: TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME
CNPJ: 26.591.945/0001-19
Valor Global: R\$10.293,00 (dez mil, duzentos e noventa e três reais)
Itens Vencidos: 13, 110, 112, 113, 114, 123, 124, 125, 177, 180
Protocolo 516125

ATA RP 72/2019 - PP 32/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SOORETAMA-ES
Validade: 12 (doze) meses
Gestor: Município de Sooretama
Fornecedor: LEONARDO CAMPANA JABOUR MEI
CNPJ: 21.707.412/0001-36
Valor Global: R\$2.085,00 (dois mil, e oitenta e cinco reais)
Itens Vencidos: 18, 19, 42, 43, 63, 64
Protocolo 516126

ATA RP 73/2019 - PP 34/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades sócio assistenciais CREAS, SCFV e Abrigo Municipal "Criança Feliz" de Sooretama/ES
Validade: 12 (doze) meses
Gestor: Município de Sooretama
Fornecedor: SUPERMERCADOS H.C. LTDA
CNPJ: 05.276.794/0001-34
Valor Global: R\$144.066,40 (cento e quarenta e quatro mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Itens Vencidos: 2, 19, 26, 46, 47, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 102, 103
Protocolo 516184

ATA RP 74/2019 - PP 34/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS,

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019

IMPRIMIR DADOS ABERTOS DOWNLOAD

DETALHES DA LICITAÇÃO DOCUMENTOS LICITANTES ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
19/08/2019	Outros Anexos	Término de Referência	CONSULTAR
19/08/2019	Edital	SRP - EDITAL 047 2019 - Aquisição de Pneus-SEME - Copia	CONSULTAR

Nº	Rubrica
142	

Digite aqui para pesquisar



Prefeitura
Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

143	
Nº	Rubrica

IMPGNAÇÃO AO EDITAL

4 mensagens

GL Comercial <oficio.gl@outlook.com>

23 de agosto de 2019 09:45

Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Bom dia. Tudo bem?

Estamos encaminhando em anexo impugnação ao edital referente a pneus. Favor acusar do recebimento, o mesmo com a resposta que pode ser formalizada por e-mail.

Ficamos no aguardo de um parecer.
Desde já agradecemos.
Obrigado.

Atenciosamente,
Equipe GL Comercial Ltda.

3 anexos

- 4ª ALTERACAO - GL (2).pdf
2511K
- CNH LEO GL 2019 (2).pdf
515K
- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.pdf
214K

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

23 de agosto de 2019 10:10

Para: "Sec. de sup. e contratos - CPL" <cpl@sooretama.es.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att,

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273

3 anexos

- 4ª ALTERACAO - GL (2).pdf
2511K
- CNH LEO GL 2019 (2).pdf
515K
- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.pdf
214K

GL Comercial <oficio.gl@outlook.com>

27 de agosto de 2019 08:50

Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Bom dia. Tudo bem?